



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 48/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES , ESTADO DO PARANÁ, APROVADO PELA LEI Nº 2741/2024 E LEI Nº 2746/2024 PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara do Município CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam aprovadas as Alterações das Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO para o Exercício de 2025 -Município de CAPITAO LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 2741/2024 e Lei nº 2746/2024, destinada a execução Orçamentaria da inclusão da Ação, meta física e financeira através dos Recursos provenientes do Repasse de Convênio / SECID, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) e o valor R\$ 388.000,00 de recursos aplicados à Contrapartida totalizando em R\$ 2.188.000,00 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Oito Mil Reais), em conformidade com Legislação vigente como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Programa	1022	Descrição	EDUCAÇÃO ESPECIAL DE QUALIDADE			
Ação	1.688	Projeto	Construção, Ampliação de Escola Municipal de Atendimento Especial			
Fontes Recursos			149 (1005.03.01.01.02) CV SECID Const Ampl Escola Municipal de Atendimento Especial - I 2025			
			R\$ 1.800.000,00			
			000 (Recursos Ordinário Livres)			
			R\$ 298.500,00			
			00107(00107.99.01.00.00) Salário Educação			
			R\$ 89.500,00			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			Subfunção: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição da Ação				Produto:	U. Medida	Tipo
Construção, Ampliação de Escola Municipal de Atendimento Especial				Obra Construída	M2	P
					515	R\$ 2.188.000,00

Art.-2º- Em decorrência das alterações e atualizações da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Poder Executivo, Fundos centralizados e descentralizados, autorizados a adequar elementos de Despesas, Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, visando atender as especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da Execução Orçamentaria do Exercício de 2025



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

Parágrafo Único: As adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão na alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art. 3º Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei nº 2.741/2024 – Lei de Diretrizes orçamentaria – LDO – Exercício de 2025, não modificadas por esta lei.

Art. -4º. esta lei entra em vigor data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 05 de setembro de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal